



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito n°. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 29 de julho de 2021

MENSAGEM N° 57/2021

| | | |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO | | |
| N.º | Data | Rubrica |
| 57/2021 | 30/07/21 | |

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa Exilidade, o incluso Projeto de Lei que *"Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências"*.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito especial destinado a manutenção de merenda escolar infantil. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA, 1819234185
1

Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA
MOREIRA, 1819234185
Data: 2021.07.30 14:48:42
DIFP



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 54/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

| | | |
|--|----------|---------|
| CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO | | |
| N.º | Data | Rubrica |
| 56/2021 | 30/07/21 | |

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;
FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

| | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| Local: 020900 | Fundo Municipal de Educação | |
| Ficha: 362 - 12.365.0123.2035.0000 | Manutenção Educação Infantil..... | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Ficha: 363 - 12.365.0123.2035.0000 | Manutenção Educação Infantil..... | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, poderá ser coberto com recursos de superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos do Parágrafo 1º, Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Superávit Financeiro: 40.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, bem como a Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
29 de julho de 2021

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

SALA DE SESSÕES
Aprovado 03/08/2021

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

Assinado de forma digital por
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852
2021.07.30 14:58:13



UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário